



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

房屋局  
Instituto de Habitação

## ANÚNCIO

[N.º75/2012]

Para os devidos efeitos, vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares seleccionados da lista de espera de habitação económica abaixo mencionados:

<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>
*97723	*TANG HOI SI	102066	LEONG KIN WAI
*87712	*LEI MEI WA	90634	AO KIN YU
52457	HO KING YEUNG	*87916	*HOI IEOK IAM
*71488	*CHEANG KA CHON	62858	LOK MAN KIT
*96988	*CHIO SUT	92449	LEI KA IAN
*101513	*WAN KUOK FAI	*70540	*LEI HOU LOK
*99933	*CHANG KUAI LEONG	*70415	*WAI CHONG LONG
112204	LAM LAI SAN	*92522	*LEI WENG IAN
*77092	*CHAN CHI KUAN	52633	HO KIT IENG
*84831	*LAM SUK FAN	*118460	*CHU SIU FONG
*70604	*CHOI WAI FAN	*90735	*SONG MUT LEI
*101788	*IUN CHEOK VAI	*106009	*LEONG IONG CHAN
*73248	*CHAN SOI LAM	*87958	*LEI PENG
*61814	*CHAN CHEOK LON	61940	LAO CHOK SENG
*81138	*CHOI KIM KUAN	83698	CHAN KENG FONG
*91607	*CHAN HANG NEI	*116837	*KOK CHAN KIN
	ALIAS CHEN XINGNI		
*90936	*LEI FU WA	114835	IEONG TONG SANG
*61967	*WONG IAO CHU	113758	CHOI KOK TONG
*121893	*IEONG LAI SI	*101324	*LOK WENG HEI
*88657	*FU WENG SAM	*75373	*LEI PUI IOK
*94405	*NG IAO KEONG	*99370	*PANG SOK HAN
*76147	*KUOK CHI KENG	81406	CHEONG CHOI IONG
*107391	*CHOI HON SENG	*116842	*VONG OI CHAN
*95816	*KOK FONG KUN	*94310	*WONG VAI SI
*104922	*FOK WENG I	81743	CHAN CHON WENG
*90930	*IP KA HOU	*104060	*UN KA HOU
127506	IP CHONG MAN	*52393	*HO CHAN KUAN
*81930	*WONG SENG POU	*87468	*IEONG IENG CHENG
*94065	*TONG SOK I	*94589	*CHEONG WAI IP
*95755	*CHANG CHIN HONG	127438	INACIO PUN DANIEL

De acordo com os termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 26/95/M, de 26 de Junho, o Instituto de Habitação (IH) informa os representantes dos agregados familiares acima referidos, através de ofícios, para se dirigirem pessoalmente ao IH, sita na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau (perto da Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro Norte), no dia 2 de Abril de 2012, às horas fixadas nos respectivos ofícios, para escolha das fracções de habitação económica disponíveis de T1 na zona de Taipa.

Nessa altura, os agregados familiares da lista de espera acima referidos devem apresentar os documentos comprovativos (originais e cópias) abaixo mencionados, para efectuar a nova verificação dos requisitos da candidatura da aquisição de habitação económica. Caso as respectivas informações afectem os actuais requisitos da aquisição de fracção ou existirem mudança da composição dos agregados familiares acima referidos, este Instituto irá suspender, imediatamente, o procedimento da escolha de habitação económica:

1. Documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar e os seus cônjuges (caso houver) registados no boletim de candidatura de habitação económica.
2. Prova de casamento (aplicável aos indivíduos casados. Caso tenha entregue ao IH, nos últimos três meses, não é necessário a entregar de novo.)
3. Boletim de candidatura dos dados dos agregados familiares de habitação económica devidamente preenchidos e assinados.

De acordo com os termos do n.º 2 do artigo 13.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002, caso os agregados familiares da lista de espera acima referidos não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, por motivo não justificado, implica a perda do direito de escolha e passagem automática para o último lugar da lista geral; ou após a apreciação dos dados apresentados, verifique que não reunirem com os requisitos da candidatura, os agregados familiares seleccionados serão excluídos na lista geral.

\* Em caso da 2.ª convocação, os agregados familiares seleccionados que não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, serão excluídos na lista geral, de acordo com os termos das alínea a) do artigo 14.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002 e alínea 2 do n.º 5 do artigo 60.º da Lei n.º 10/2011.

No intuito de proporcionar os agregados familiares seleccionados para terem mais conhecimentos sobre as informações das fracções de habitação económica disponíveis, o IH juntamente os ofícios enviará em anexo o catálogo com descrições das fracções para venda, tabela dos preços, rácio bonificado, pontos de observação, informações sobre a fracção de modelo. Caso os agregados familiares seleccionados não tenham recebidos os ofícios remetidos pelo IH, até sete dias antes da data fixada, poderão dirigir-se ao IH sito na Travessa Norte do Patane n.º 102, Ilha Verde, Macau) ou consultar através do telefone n.º 2859 4875, durante o horário de expediente.

O Presidente,  
Tam Kuong Man  
14 de Março de 2012